



Unidos pelo desenvolvimento

CNPJ: 03.238.912/0001-94

PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO



GESTÃO 2009/2012

LEI Nº. 765, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO 0088/2010

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica alterado o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 741/2009, que passará a ter a seguinte redação:

“-----
Parágrafo único - As despesas de que trata o “caput” deste artigo, serão destinadas, exclusivamente, para complementar o pagamento de alimentação, necessário à regular e legal manutenção do Destacamento de Polícia Militar.
-----”

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 741/2009 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº 741/2009, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 11 de Fevereiro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete